

Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.206, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta a política de ampliação de vagas de creche e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- **Art.** 1º As vagas de creches em período integral disponiblizadas pelo Município de Capanema, a partir desta data, seguirão critérios de pontuação contidos no Anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º** Conforme as vagas em creches para período integral forem sendo disponibilizadas, seu preenchimento se dará por avaliação da Comissão de Avaliação para Concessão de Vaga.

Parágrafo único. Comporá a Comissão de Avaliação para Concessão de Vaga:

- I- Lessir da Silva, Conselho Tutelar;
- II- Rejane Beatriz Hryciuk, Conselho Tutelar;
- III- Ivani Wons Moré, Conselho Tutelar;
- IV- Jaqueline Maria Fagundes, Assistente Social CRAS;
- V- Jucieli da Silva, Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;
- VI- Camila da Silva Prestes, Secretaria de Educação e Cultura;
- VII- Jane Massola, Mulher Empresária;
- VIII- Dorvalina Pietrobon, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- IX- Heverton Carlos Veit, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- X- Helena Fusiger, Representante da Comunidade;
- XI- Antônio Madson da Costa Maciel, Representante da Comunidade e Instituições Religiosas;
- XII- Deise Tatiane Bernardi, Representante dos CMEIs;
- XIII- Giselda da Rosa, Agencia do Trabalhador;
- XIV- Ana Caroline Bantle Secretaria de Saúde;





Município de Capanema - PR

Art. 3º Os responsáveis pelas crianças que solicitarem vaga em período integral deverão comparecer ao Centro Municipal de Educação Infantil onde o aluno estiver matriculado, para efetivar o pedido junto a Coordenação do CMEI, nos dias a serem definidos e divulgados.

Paragrafo Unico: O cadastramento de que trata o artigo anterior acontecerá uma vez no início de cada ano letivo a fim de composição da fila de espera com base nos critérios elencados pela Comissão.

- **Art. 4º** Durante o ano, os novos pedidos deverão ser realizados com as coordenações dos CMEIs (creches), que encaminharão os cadastros até o dia 25 de cada mês, ou em caso de o mesmo acontecer em feriado ou final de semana, no primeiro dia útil posterior.
- **Art.** 5º A avaliação se dará por critérios que receberão um valor e a soma dos itens resultará na pontuação final para organização da lista de prioridades.
- Art. 6º Para o requerimento das vagas que trata este Decreto, deverá ser preenchido o formulário contido no Anexo I.
- **Art.** 7º A Comissão de Avaliação para Concessão de Vaga se reunirá munida de documentos e então deliberará pela pontuação, organização da fila de espera e ampliação de carga horária da vaga, obedecendo os critérios objetivos, os quais se perfazem na maior pontuação auferida de acordo com o Anexo I.
- **Art. 8º** A Comissão de Avaliação para Concessão de Vaga se reunirá mensalmente, preferencialmente até o dia 10 de cada mês para deliberar por ampliação de vagas.
- Art. 9º A concessão de matrículas para tempo integral será feita de acordo com o número de vagas dentro do limite prudencial.
- **Art. 10º** As vagas e ampliações de que trata o presente decreto referem-se as solicitações gerais, de modo que casos que representam vulnerabilidade social serão priorizados e encaminhados pelo Conselho Tutelar e Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, com relatório apresentando os fatos que tornam o pedido prioritário.
- **Art. 11º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto 6.750 de março de 2020.





Município de Capanema - PR

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 10 dias do mês de março de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Publicação: DIOEM

Data 10 03 13

Edição nº 1157 Pág(s) 10 3

Nome da criai	nça:	Data de nasciment	o: CMEI:	Turma:	
Período:		Telefone para contato:	Aceitaria outro CMEI? S	CMEI: Turma: Aceitaria outro CMEI? SIM () Não () Qual?	
	Nome	Nome	Nome	Nome	Apenas um
	Idade	Idade	Idade	Idade	Genitor na
	Data	Data	Data	Data	casa: 15
Composição	nascimento:	nascimento.:	nascimento.:	nascimento.:	pontos
familiar:				Vinculo	
	Vinculo	Vinculo	Vinculo	familiar:	2 ou mais
	familiar:	familiar:	familiar:	Est.	adultos: 5
	Est.	Est.	Est.	Civil:	pontos
	Civil:	Civil:	Civil:	Escolarização	
	Escolarização_	Civil: Escolarização	Escolarização		
				Trabalha	
	Trabalha Local:	Trabalha Local:	Trabalha Local:	Local:	
	Salário		Salário	Salário	
	Estuda	Estuda	Estuda	Estuda	
	Local:	Local:	Local:	Local:	
	Nome	Nome	Nome	Nome	
	Idade	Idade	Idade	Idade	
	Data	Data	Data	Data	
	nascimento.:	nascimento.:	nascimento.:	nascimento.:	
	Vinculo	Vinculo	Vinculo	Vinculo	
	familiar:	familiar:	familiar:		
	Est.	Est.	Est.	Est.	
	Civil:	Civil:	Civil:	Civil:	
	Escolarização	Escolarização	Escolarização		
	Trabalha Local:	Trabalha Local:	Trabalha Local:	Trabalha	
)	Salário	Salário	Salário	Local:	
	Estuda	Estuda	Estuda	Salário	

.

	Local:	Local:	Local:	Estuda Local:	
Alguém na família possui necessidades especiais limitantes/ mobilidade	Quem Restrição:				Sim 05 pontos
Programa social:	() Auxilio Brasil Valor recebido:	() Luz Fraterna) Leite das Crianças () Vale Gás	() Não faz parte dos programas sociais listados	2 pts por programas
Renda familiar per capita:	() 0,0 à 300,00 reais (20pts)	() 300 à 650,00 reais (15 pts)	() 650,00 à 1300,00 (10 pts)	() 1300 00 à 1950,00 (5pts) . () acima de 1950,00 (não pts) Valor:	
Tipo de domicílio:	() cedido (5 pts)	() alugado ()até 300,00 reais (12 pts) () 300,00 à 600 reais (7 pts) () 600,00 à 1000 reais (5pts) () acima de 1000 reais(não pts)	() financiado parcela até 600,00 reais (10pts) () parcela de 600,00 à 1000,00 (5 pts) acima de 1000,00 (não pts)	() próprio	



		Valor pago_	Valor pago:		
Família possui automóvel:	() sim	()não	Qual:		
		EM CASO DE P	AIS SEPARADOS		
O outro genitor contribui com	() Sim, acima de 400 reais (2 pts)	() Sim, menos de 400 reais (5 pts)	() Sim, menos de 200 reais (10 pts)	() Não contribui (15 pts)	
pensão alimentícia:	Quanto	Quanto	Quanto		

Assinatura do solicitante